

LEI Nº 3.616, de 26 de janeiro de 2001

Retifica denominação de logradouro público – “Rua José Câncio Borges”.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei nº 3.586, de 30/08/2000, passa a ter a seguinte redação: “Denominar-se-á “**RUA JOSÉ CÂNCIO BORGES**” o logradouro público que tem início na Rua Maria do Carmo Myrrha, passando pelas quadras 29 e 30 e terminando na Rua Zé Cavaquinho, localizado no Bairro Aeroporto “2”, zona 10.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à Companhia Energética de Minas Gerais e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaúna.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA, 26 de janeiro de 2001

OSMANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal